



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.910, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

Altera e introduz parágrafos ao
art. 9º da Lei nº 1812 de
14/03/89.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 27 de Dezembro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei nº 1812, de 14 de março de 1989, fica acrescido de um parágrafo, assim redigido:

Parágrafo 2º - "O valor venal do imóvel, será expresso em BTN, feita a conversão trimestral ao início de cada trimestre civil.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 1812/89, passa a denominar-se parágrafo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE DEZEMBRO DE 1989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

LEI N° 1.910, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Francisco José Vieira Guerra".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

Prefeito Municipal

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Paulo Celso de Carvalho Pucciarelli".

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI

Assessor Jurídico

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Miguel Joaquim de Castro Kohl".

Diretor do Depto. de Finanças